



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 14.198


Processo : 1280012003-00
Órgão : Prefeitura Municipal
Município : Ulianópolis
Exercício : 2003
Assunto : Prestação de Contas
Responsável : **Suely Xavier Soares**
Relator : Conselheiro **Antonio José Guimarães**

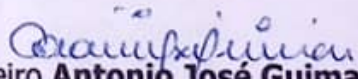
EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS. EXERCÍCIO DE 2003. PELA APROVAÇÃO. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 72 a 74 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

I - Emitir Parecer Prévio, recomendando à Câmara Municipal de **Ulianópolis**, a **Aprovação**, da Prestação de Contas da Prefeitura, exercício de **2003**, de responsabilidade de **Suely Xavier Soares**, nos termos do **Artigo 37, I, da Lei Complementar 109/2016**.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de julho de 2018.


Conselheiro **Daniel Lavareda**
Presidente


Conselheiro **Antonio José Guimarães**
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, Sérgio Leão, Cezar Colares, Substitutos Sérgio Dantas, Márcia Costa e a Procuradora Maria Inêz Gueiros